

2.4 O conteúdo programático de cada cargo está indicado nos Anexos III, IV e V deste Edital.

2.5 Consta no Anexo VI, a relação de Agências do Banpará, por localidade, para proceder às inscrições.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso da prerrogativa facultada no artigo 37, do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, e as contempladas pelo Enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorre".

3.3. Do total de vagas, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas a pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.3.1. Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Certame.

3.3.2. O candidato, inscrito na condição de pessoa com deficiência, somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie a solicitação, em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia 04 de setembro de 2015, para o endereço da CONTRATADA AVR Assessoria Técnica LTDA - Epp (Exatus Promotores de Eventos e Consultorias), Rua Sinop, 631, Centro, Iporã-Paraná, CEP: 87.560-000, tendo em sua capa o título a que se refere - Banpará - PNE, composto de:

a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada à PNE, nº do seu CPF e o cargo a que concorre, conforme Anexo VII.

b) Laudo Médico, em original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, indicação do nome do médico e seu registro no CRM. O Laudo deve estar legível.

3.3.3. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não envie o requerimento a que se refere o item 3.3.2, deste Edital, no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

3.3.4. O requerimento a que se refere o item 3.3.2 não se constitui no requerimento previsto no item 9 - Do Pedido de Condições Especiais para a realização da Prova, nem com ele guarda qualquer relação.

3.4. O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.3.2, submeter-se-á, quando convocado, e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação, enquanto candidato como portador de deficiência ou não.

3.5. A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada nos sites www.exatuspr.com.br e www.banpara.b.br, a partir do dia 29 de setembro de 2015.

3.6. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 3.3.2, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia, a ser realizada por equipe multiprofissional, de responsabilidade do Banpará, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº. 3298/99, com vistas à confirmação da deficiência declarada, assim como, à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.6.1. A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoas com Deficiência.

3.6.2. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.6.3. O candidato aprovado nos Exames Médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.6.4. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será ELIMINADO do Concurso Público.

3.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, caso aprovado no Concurso Público,

figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

3.8. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem de classificação.

3.9. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais - PNE, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.10. Não serão aceitos apenas protocolos de documentos obrigatórios de entrega e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

3.11. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do Certame.

3.12. O candidato, que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4.2. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

4.3. VALOR DA INSCRIÇÃO:

a) Nível Médio: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

b) Nível Superior: R\$ 90,00 (noventa reais).

4.4. O processo de inscrição a este Concurso Público, dar-se-á, exclusivamente, por meio da Internet, no período das 10h do dia 01 de setembro de 2015, até às 23h59min, do dia 23 de setembro de 2015, no site www.exatuspr.com.br, observado o horário oficial de Belém/PA.

4.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional, ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.6. O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Concurso ou, mediante requerimento, quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato fica ciente de que:

5.1.1. O Banpará e a CONTRATADA AVR Assessoria Técnica LTDA - Epp(Exatus Promotores de Eventos e Consultorias), não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de origem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2. As inscrições somente serão aceitas por meio da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou caso seja deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.4. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição.

5.1.5. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, para realizar a inscrição, via Internet, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

5.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento, salvo nos casos expostos no item 4.6 deste Edital.

5.1.7. Não será aceito pedido de alteração, após efetivada a inscrição, referente à opção de cargo ou alteração do nome, salvo correção de grafia.

5.1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.1.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado

final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

5.1.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. Orientações ao candidato:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis nos sites www.exatuspr.com.br e www.banpara.b.br, acessando o link correlato ao concurso do Banpará;

b) Efetuar o cadastro de sua inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer, no período de 01 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2015;

c) Preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição;

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banpará, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento, após a data de vencimento, implica o CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: a inscrição, via Internet, só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento, ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

e) Verificar confirmação de Inscrição, no período indicado no Edital, diretamente no site www.exatuspr.com.br e imprimila.

f) O candidato, que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante no boleto de cobrança, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto, tendo como data-limite o dia 24 de setembro de 2015.

5.3. O Processo de Inscrição deve compreender as seguintes etapas:

a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2;

b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2;

c) A concordância do candidato, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição;

d) O pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção.

5.4. Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição para cada cargo neste Concurso Público.

5.4.1. Havendo mais de uma inscrição, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

5.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.6. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Caso a inscrição já esteja homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que, porventura, tenham sido praticados.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:

6.1.1. O candidato que apresentar declaração, comprovando ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2007; ou,

6.1.2. O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

6.1.2.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de 01 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2015, no site www.exatuspr.com.br.

6.1.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópias dos documentos indicados neste Edital.

6.1.4. O simples envio das informações pelo site da CONTRATADA AVR Assessoria Técnica LTDA - Epp (Exatus Promotores de Eventos e Consultorias) ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

6.1.5. O envio da documentação, exigida no subitem 7.2 e 7.3, será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará e a CONTRATADA AVR Assessoria Técnica LTDA - Epp (Exatus Promotores de Eventos e Consultorias), não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

6.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

6.1.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação